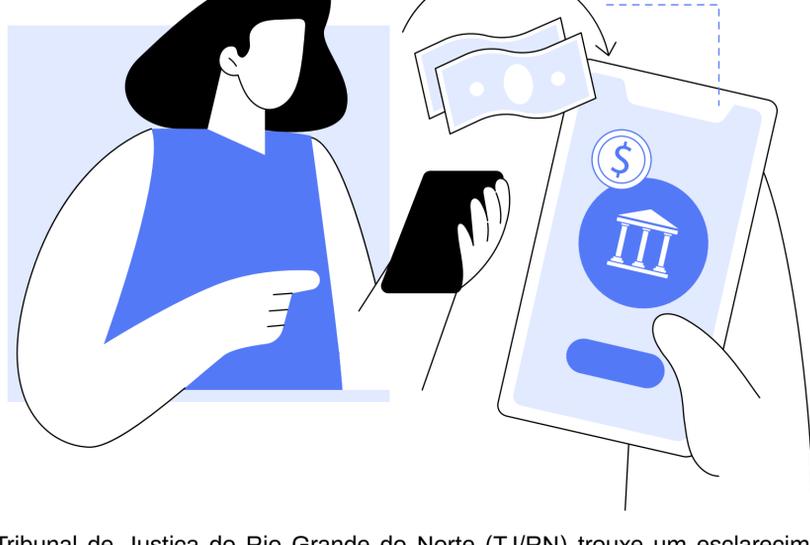




DÍVIDA PAGA, REGISTRO MANTIDO: O TJ/RN DECIDIU QUE A MANUTENÇÃO DO HISTÓRICO NO SCR DO BANCO CENTRAL NÃO GERA DANO MORAL



O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJ/RN) trouxe um esclarecimento importante que impacta diretamente a vida financeira de muitos brasileiros. Recentemente, a 1ª Câmara Cível do Tribunal decidiu que manter o registro de uma dívida já paga no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central não gera direito a indenização por dano moral.

Entenda a Decisão: A Natureza do SCR como Histórico Financeiro

A decisão proferida no processo nº 0801183-95.2024.8.20.5143, foi unânime ao negar o pedido de um consumidor que se sentia lesado pela permanência do registro de uma dívida já quitada no SCR. **O Tribunal argumentou que esse registro, mesmo após o pagamento, reflete fielmente o histórico financeiro da pessoa e é um exercício legal de direito por parte das instituições financeiras.**

Para o TJ/RN, o SCR não se confunde com os tradicionais cadastros de inadimplentes, como SPC ou Serasa. Ele deve ser compreendido como um relatório abrangente, ou um panorama detalhado, do relacionamento creditício do indivíduo ou da entidade.

Seu propósito primordial é duplo:

- 1. Monitorar o Risco de Crédito:** Ajuda o sistema financeiro nacional a acompanhar a saúde das operações de crédito.
- 2. Apoiar a Avaliação de Crédito:** Fornece às instituições financeiras informações cruciais para entenderem a capacidade de pagamento de seus clientes antes de conceder novos empréstimos ou financiamentos.

O relator do caso, desembargador Cornélio Alves, foi enfático: "O SCR não é um cadastro inerentemente 'negativo' (...) Sua função é espelhar o histórico completo do relacionamento creditício do cliente com as instituições financeiras."

Dívida Paga não Apaga o Passado: A Lógica do Histórico

Um ponto crucial da decisão é a diferenciação entre o status atual de uma dívida e seu histórico. Quando você quita um débito, o status da operação é atualizado no SCR para "liquidada" ou "regularizada". No entanto, o registro de que houve um período de inadimplência (classificado como "em atraso" ou "em prejuízo") **permanece no histórico**, pois isso reflete uma situação real que aconteceu no passado.

A quitação da dívida **não "apaga" os registros anteriores**, mas apenas mostra que a situação foi regularizada. Essa prática é amparada por normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central, como a Resolução CMN/BACEN nº 5.037/22.

O que essa Decisão Significa para o Mercado de Crédito?

Essa decisão reforça que a transparência é a chave no mercado de crédito. Para as instituições financeiras, é a confirmação de que elas podem manter registros completos para avaliar riscos. Para você, consumidor, é um lembrete importante:

- **O SCR é uma ferramenta de histórico, não apenas de status atual.**
- Manter um bom histórico de crédito é fundamental, pois ele será acessado por diversas instituições.
- A quitação da dívida é essencial, mas os períodos em que houve atraso ficam registrados como parte da sua trajetória financeira.

O TJ/RN sedimentou o entendimento de que a manutenção do histórico no SCR é um ato lícito e não gera dano moral, pois o sistema cumpre sua função de espelhar, com fidelidade, a jornada de crédito do consumidor.

O Impacto do SCR para a Indústria

A decisão do TJ/RN, embora focada na relação consumidor-banco, possui reflexos importantes para o **âmbito industrial brasileiro**, especialmente no que tange ao acesso e à gestão de crédito para empresas. A indústria, por sua natureza, depende significativamente de financiamentos, linhas de crédito e capital de giro para investimentos em produção, modernização e expansão.

Apesar dos benefícios de transparência e segurança que a validação do SCR traz para o mercado de crédito, a permanência do histórico de dívidas, mesmo após a quitação, pode apresentar alguns pontos relevantes para o setor industrial.

- 1. Maior Segurança e Previsibilidade nas Operações de Crédito:** As instituições financeiras ganham mais previsibilidade ao analisar o risco de crédito das empresas industriais. Mesmo com dívidas antigas já pagas, o histórico completo (incluindo possíveis atrasos passados) permite uma avaliação mais precisa, influenciando diretamente as condições de novos financiamentos.
- 2. Transparência e Credibilidade Essenciais:** Empresas com pagamentos consistentes e boa gestão financeira terão maior credibilidade e acesso facilitado a recursos, o que é fundamental para grandes investimentos e aquisições.
- 3. Incentivo à Gestão Financeira Criteriosa:** O conhecimento de que registros de inadimplência, mesmo que já resolvidas, permanecem no SCR reforça a necessidade de honrar os compromissos para proteger a reputação e garantir o acesso a crédito em condições favoráveis no futuro. Pequenos atrasos operacionais ou falhas pontuais, mesmo rapidamente corrigidas, podem deixar uma marca duradoura que pode ser considerada em futuras avaliações de crédito.
- 4. Análise de Crédito Mais Rigorosa:** A maior transparência e o detalhamento do histórico no SCR significam que as instituições financeiras terão uma visão mais completa e, conseqüentemente, podem aplicar uma análise de crédito mais rigorosa. Isso pode levar a condições de financiamento menos favoráveis (como taxas de juros mais altas ou prazos mais curtos) para indústrias que possuam qualquer registro de atraso no passado, mesmo que já resolvido.
- 5. Desafios para Empresas em Recuperação ou Transformação:** Indústrias que estão passando por um processo de recuperação judicial ou reestruturação financeira podem encontrar mais obstáculos. A visibilidade de seu histórico de dificuldades, mesmo após acordos ou pagamentos, pode dificultar a obtenção de novo capital em condições favoráveis, potencialmente prolongando o período de recuperação e limitando a capacidade de investimento para uma verdadeira transformação.

Como Acessar o SCR: É Público, Mas com Restrições

É fundamental esclarecer a natureza do acesso ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central. O SCR é considerado "público" no sentido de que o **titular dos dados (seja pessoa física ou jurídica) tem o direito de consultar suas próprias informações**. No entanto, essa publicidade não implica em acesso irrestrito por terceiros.

- **Acesso Restrito ao Titular:** Cada empresa pode consultar **exclusivamente os seus próprios dados** no SCR. Isso significa que uma empresa não pode usar o CNPJ de outra para verificar seu histórico de crédito ou inadimplência.
- **Instituições Bancárias Têm Acesso Amplo:** Apenas as **instituições financeiras autorizadas** (bancos, cooperativas de crédito, etc.) que concedem crédito têm acesso aos históricos completos e detalhados de todos os seus clientes no SCR. Esse acesso é concedido para que elas possam realizar a análise de risco de crédito de forma precisa e responsável.

Fonte: Apelação Cível - Processo nº 0801183-95.2024.8.20.5143 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Informe jurídico elaborado por



Nathalia Nogueira Moura Ferreira
Advogada do Sistema FIEC

Para maiores esclarecimentos, a equipe da Gerência Jurídica da FIEC está à disposição pelo e-mail:

gejur@sfipec.org.br